



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - MS

ATO Nº 33

Altera a redação do artigo 1º do Ato nº 25, de 19.06.91

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, considerando o disposto nas alíneas "f" e "k" do artigo 34 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto no artigo 27 da Resolução SECAP/MS/Nº 081 de 13 de abril de 1991, que regulamenta a Lei Estadual nº 1.238, de 18 de dezembro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 1º do Ato 25, de 19.06.91, do CREA-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Adotar, para fins de fiscalização do exercício profissional, o modelo de Receituário Agrônomo com 50 receitas em 04 vias, anexo ao presente Ato, a ser fornecido pelo Conselho, juntamente com o formulário da ART ao qual fica vinculado".

Art. 2º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de setembro de 1993.

Engº Agrº MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO
Presidente do CREA-MS

Engº Agrº EDNELSON VOLPE
1º Secretário

